

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E EMPREGADOS DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DE BELÓ HORIZONTE, REGIÃO METROPOLITANA E ZONA DA MATA LÍDA – SICOOB CECERF - NIRE: 31400016082 - CNPJ: 19.402.130/0001-89 Rua Ceará Nº 195- Conjunto 901, Bairro Santa Efigênia-Cidade Belo Horizonte/MG. CEP 30150-310 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE DIGITAL E PRESENCIAL REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

1 - **Data, horário e local:** No dia 17 de dezembro de 2025, às 10h00 horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Lída – SICOOB CECERF, que ocorreu de forma presencial e digital, por meio do aplicativo SICOOB MOOB. 2 - **Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal "Diário do Comércio", 1º caderno Economia, página 06, em 06 de dezembro de 2025, divulgado no site do SICOOB CECERF https://www.sicooob.com.br/web/sicooobcecerf, afixado nos murais de todos os Postos de Atendimento, Sede da Cooperativa e enviado por meio eletrônico para as mídias sociais WHATSAPP e INSTAGRAM. 3 - **Presença:** Estiveram presentes 33 (trinta e três) associados, com direito a voto, conforme registro no aplicativo Sicoob Moob, 19 (dezenove) e no livro de presença da AGE, 14 (quatorze), esclarecendo que nesta data estão aptos a votar 7.953 (sete mil, novecentos e cinquenta e três) associados. 4 - **Composição da mesa:** Eugênio de Souza Costa, Presidente do Conselho de Administração; Marlene Rancanti Rodrigues Póvoas, Diretora Administrativa; Rosângela Moreira Cosenza, Diretora de Negócios; Manoel Pantano Júnior, Assessor Executivo do Sicoob Central Ceregrae e a presença de Isabella Albuquerque Palhares, Assessora Executiva do Sicoob Central Ceregrae. 5 - **Ordem do dia: Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:** 1) - Reforma Integral do Estatuto Social; 2) - Atualização do Regimento Eleitoral; 3) - Alterar a taxa de administração do plano de saúde da UNIMED BH de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento); 4) - Reajustar as cotas de capital mensais em 11,2% (onze virgula dois por cento); 5) - Aprovação da Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob Ceregrae, conforme Resolução CCS 328, 6) - Destinação de saldo do FAS; 7) - Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo. No edital, subitem 5, onde se lê: Aprovação da Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob Ceregrae, conforme Resolução CCS nº 328, lê-se: Aprovação da Política Institucional de Remuneração dos Administradores, conforme Resolução CCS nº 328. 6 - **Orientações:** Antes do início dos trabalhos, foram relembradas as orientações sobre o modelo da assembleia virtual, Chat do aplicativo do Sicoob Moob e também das votações via Aplicativo Moob. 7 - **Deliberações:** Inicialmente o Presidente proferiu uma mensagem de agradecimento aos associados e exposição da motivação da pauta da AGE e em seguida procedeu com a leitura do Edital e realizou a verificação do quórum, sendo constatada nesse momento a presença de 33 (trinta e três) cooperados com registro no livro de presença e no Aplicativo Moob, com direito a voto. **Instalada a Assembleia Geral Extraordinária - AGE,** o presidente convidou os colaboradores Daniel Henrique Pereira Rocha, Taamany Barros Peixoto A. Silva, Patrícia Marques Andrade e Wagner Jesus dos Anjos, para que o assessores se houvesse queda na sala de transmissão com os expectadores. A dinâmica da reunião se deu com a apresentação de todos os itens constantes do Edital e posteriormente foram colocados em votação. **Passando para o item 1) - Reforma Integral do Estatuto Social** em adequação ao modelo padrão do Sistema Sicoob e alterações decorrentes conforme a Circular 1.308 do CCS de novembro/2024, que atualizou o Estatuto Padronizado. Após a apresentação das alterações no Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho de Administração, a matéria foi submetida à votação e aprovada por maioria, sendo 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 00 (zero) votos contra e 04 (quatro) abstenções. Registra-se que, no momento da deliberação, foi apurado o comparecimento de 33 (trinta e três) cooperados com direito a voto. **Passando para o item 2) - Atualização do Regimento Eleitoral,** a matéria foi submetida à votação e aprovada por maioria, com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 00 (zero) votos contrários e 07 (sete) abstenções. Registra-se que, no momento da deliberação, foi apurado o comparecimento de 33 (trinta e três) cooperados com direito a voto. **Passando para o item 3) - Alterar a taxa de administração do plano de saúde da UNIMED BH de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento),** a proposta foi submetida à votação e aprovada por maioria, com 20 (vinte) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 10 (dez) abstenções. Registra-se que, no momento da deliberação, foi apurado o comparecimento de 33 (trinta e três) cooperados com direito a voto. **Passando para o item 4) - Reajustar as cotas de capital mensais em 11,2% (onze virgula dois por cento),** a proposta foi submetida à votação e aprovada por maioria, com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 03 (três) abstenções. Registra-se que, no momento da deliberação, foi apurado o comparecimento de 33 (trinta e três) cooperados com direito a voto. **Passando para o item 5) - Aprovação da Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob Ceregrae,** em conformidade com a Resolução CCS nº 328, a matéria foi submetida à votação e aprovada por maioria, com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 00 (zero) voto contrário e 07 (sete) abstenções. Registra-se que, no momento da deliberação, foi apurado o comparecimento de 33 (trinta e três) cooperados com direito a voto. **Passando para o item 6) - Destinação de saldo do FAS no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** para integralização no capital social dos cooperados, distribuído de forma igualitária entre todos, a proposta foi submetida à votação e aprovada por maioria, com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 05 (cinco) abstenções. Registra-se que, no momento da deliberação, foi apurado o comparecimento de 33 (trinta e três) cooperados com direito a voto. **Passando para o item 7) - Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.** Não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Da mesma, foi lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa diretora e por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembleia. Nome do associado 1) Valéria Cristina Pinto da Silva Penna 2) Isabel Isaura Amorim de Castro 3) Wander Lopes da Silva 4) Ederson Paulo Diniz 5) Camila Rodrigues dos Santos 6) Denise Sueli Franca Fernandes 7) Lourdes Domingos Nogueira 8) Carlos Roberto Pereira da Silva 9) Hedimar José Silva 10) Alessandro Miranda Gomes Confeite com o original lavrado em livro próprio. Belo Horizonte (MG), 17 de dezembro de 2025. Eugênio de Souza Costa Masbhel Fernandes da Silva Presidente do Conselho de Administração Diretor de Riscos e Controles Marlene Rancanti Rodrigues Póvoas Rosângela Moreira Cosenza Diretora Administrativa Diretora de Negócios

**EPR Infraestrutura MG S.A.** CNPJ/MF nº 55.244.300/0001-08 - NIRE nº 3130015626-4 **Ata da Assembleia Geral Extraordinária** 1. **Data, Horário e Local:** 11 de dezembro de 2025, às 10h, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Maranhão, nº 1.666, Bairro Umuarama, CEP 38.405-318. 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia (conforme definido abaixo), conforme assinaturas lançadas abaixo. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Erio Stein Júnior. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) nos termos do artigo 10, "xvii", do Estatuto Social da Companhia, a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), em garantia da totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela EPR Via Mineira S.A. ("Emissora"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em 2 (duas) séries, no montante total de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a ser formalizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EPR Via Mineira S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e a EPR Participações S.A., na qualidade de fiadora ("Fiadora") e "Escritura de Emissão", nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido) ("II) a outorga de prolação, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (III) autorização a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da outorga da Alienação Fiduciária de Ações, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a: negociar e celebrar todos os documentos relativos à outorga da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como eventuais aditamentos; e (IV) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Alienação Fiduciária de Ações. 5. **Deliberações:** Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: (I) Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, para assegurar o fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios, multa penalidades, despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação, do Escriturador, bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"); (II) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), da sua titularidade e da emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações ("Ações Alienas Fiduciariamente"); (II) de todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações Alienas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas à Companhia, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienas Fiduciariamente"; e (III) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a ser creditados por qualquer razão, à Companhia em relação às Ações Alienas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente autêntico ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (IV) Aprovar a outorga de prolação, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de forma a constituir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ser bastante procurador. Desta forma, por meio desta deliberação, renuncia-se ao prazo expressamente previsto no estatuto social da Companhia. (III) Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da outorga da Alienação Fiduciária de Ações, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar todos os documentos à outorga da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como eventuais aditamentos. (IV) Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para o cumprimento das deliberações ora tomadas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. 7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Erio Stein Júnior. Acionistas: Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino), Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas, e EPR Participações S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Erio Stein Júnior). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo, 11 de dezembro de 2025. JUCECM nº 13354289 em 02/01/2026, protocolo nº 258269006 em 17/12/2025. Marively de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**AFYA PARTICIPAÇÕES S.A.** CNPJ 23.091.329/0001-72 - NIRE 3130011366-3 **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025** 1. **Data, horário e local:** Em 12 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede da Afya Participações S.A., localizada na Rua Paraíba, nº 330, 17º Andar, Funcionários, CEP 30130-917, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Companhia"). 2. **Convocação e presença:** Publicação de edital de convocação dispensada, conforme faculto o art. 124, §4º, da Lei 6.404/1976, em virtude da presença da acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Lavratura da ata:** A única acionista aprovou a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Composição da mesa:** Por indicação da acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Anibal José Grifo de Sousa, e o Sr. Rodrigo de Moura Sales Prouença, na qualidade de Secretário da Mesa. 5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a declaração e distribuição de dividendos intermediários com base no saldo de reservas de lucros apurados em exercícios anteriores, conforme registrado no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2025, no montante de R\$ 692.933.000,00 (seiscentos e noventa e dois milhões, novecentos e trinta e três mil reais), com pagamento até o final do ano de 2028, nos termos da Lei nº 15.270/2025; (ii) a declaração e distribuição de dividendos intercalares à conta do lucro do exercício social corrente, apurado no balanço especial levantado em 30 de setembro de 2025, no montante de R\$ 608.067.000,00 (seiscentos e oito milhões, sessenta e sete mil reais), com pagamento até o final do ano de 2028, nos termos da Lei nº 15.270/2025; (iii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas. 6. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovar, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, a declaração de dividendos intermediários, com base no saldo de reservas de lucros apurados em exercícios anteriores, conforme registrado no balanço especial levantado em 30 de setembro de 2025, no montante total de R\$ 692.933.000,00 (seiscentos e noventa e dois milhões, novecentos e trinta e três mil reais), cuja distribuição observará os seguintes pagamentos: (a) R\$ 569.000.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões de reais), até 31 de dezembro de 2026; e (b) R\$ 123.933.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e três mil reais), até 31 de dezembro de 2027. 6.2. Aprovar, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, a declaração de dividendos intercalares, à conta do lucro do exercício social corrente, apurado no balanço especial levantado em 30 de setembro de 2025, no montante total de R\$ 608.067.000,00 (seiscentos e oito milhões, sessenta e sete mil reais), cuja distribuição observará os seguintes pagamentos: (a) R\$ 229.067.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões e sessenta e sete mil reais), até 31 de dezembro de 2027; e (b) R\$ 379.000.000,00 (trezentos e setenta e nove milhões e setenta e sete mil reais), até 31 de dezembro de 2028. 6.3. Em relação às aprovações de declaração e distribuição de dividendos constantes dos itens 6.1 e 6.2 acima, a acionista consigna que: (a) os dividendos ora declarados serão pagos sem qualquer remuneração adicional, inclusive sem incidência de correção monetária, juros ou atualização de qualquer natureza; (b) a aprovação de pagamentos em exercícios subsequentes está amparada pela Lei nº 15.270/2025, que autoriza a quitação futura de dividendos declarados no exercício de 2025 e afasta a incidência do imposto de renda sobre dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, quando decorrentes de resultados apurados até o ano-calendário de 2025; (c) o cronograma de pagamentos foi definido com base nas projeções de fluxo de caixa e na situação econômico-financeira da Companhia, de forma a preservar sua liquidez e assegurar a continuidade de suas operações, sendo o pagamento diferido medida alinhada ao interesse social; a data exata de cada pagamento será definida pela administração, conforme a disponibilidade de caixa, observado o cronograma aprovado; (d) a acionista única declara ter plena ciência e concordância com o cronograma de pagamentos ora aprovado, reconhecendo que este foi estruturado para assegurar a adequada gestão financeira da Companhia; (e) os dividendos ora declarados serão imputados, *ad referendum*, do representante dos acionistas titulares das ações em votação na próxima Assembleia Geral Ordinária; (f) fará jus aos dividendos ora declarados a acionista titular das ações na presente data; e (g) a distribuição ora deliberada não prejudica as destinações obrigatórias a serem apreciadas na próxima Assembleia Geral Ordinária, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social. 6.4. **Aprovar** que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstas. **Arquivamento:** Por fim, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou pelo arquivamento da presente ata perante a Junta, para os devidos fins legais. 8. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Anibal José Grifo de Sousa - Presidente da Mesa; Rodrigo de Moura Sales Prouença - Secretário da Mesa. **Acionista Presente:** Afya Limited, neste ato representada por seu administrador Sr. Luis André Carpintero Blanco. (Eu, Rodrigo de Moura Sales Prouença, advogado, OAB/MG 154.861, secretári esta Assembleia e certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelos representantes da Afya Participações S.A. (Lima Limited), Belo Horizonte/MG, 12 de dezembro de 2025. **Rodrigo de Moura Sales Prouença - Secretário da Mesa.** **JUCECM:** Certificado o registro sob o nº 13393053 em 05/01/2026 da Empresa AFYA PARTICIPAÇÕES S.A., Nire 31300113663 e protocolo 258195746 -16/12/2025. Efeitos do registro: 12/12/2025. Autenticação: 552D7C9C3DF05475B922888DB63851D1FEA59D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 Torna público a REVOGAÇÃO do edital de licitação do Pregão em epígrafe, visando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às demandas internas do CODAP, bem como dos municípios consorciados, por razões de interesse público.

**GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO** **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS** **AVISO DE SUSPENSÃO** **Processo nº 77/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.030/2025 - SRP nº 90.014/2025 - UASG 926188** O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 90.030/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de segurança e saúde do trabalho para o Coren-MG, que ocorreria em 08/01/2026 às 10 horas. A nova data da sessão pública será informada através de todos os meios de divulgação utilizados anteriormente. Gabriela Batista Agostinho. Pregoeira.

**LIASA LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA** CNPJ 17.221.771/0001-01 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A. - LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 12:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre a renegociação do contrato de pré-pagamento de exportação firmado em 27 de setembro de 2022, alterado e reformulado em 20 de setembro de 2024 e do contrato de pré-pagamento de exportação firmado em 05 de junho de 2023, alterado e reformulado em 20 de setembro de 2024, aditado em 22 de novembro de 2024 e em 29 de abril de 2025, contratos estes que possuem o Banco Citibank como agente administrativo, para que reflita as negociações entre as Partes, com a prorrogação de juros e atualização de cronogramas de amortizações, com a consequente celebração de instrumentos necessários para as formalizações necessárias para as negociações, podendo os Diretoria da Companhia celebrar, negociar, executar, assinar, registrar, retificar, ratificar e formalizar todos e quaisquer documentos, lúbulos e contratos necessários à sua realização, incluindo os documentos registrados sob Lei de Nova Iorque (documentação amplamente divulgada no âmbito do corpo de acionistas da LIASA). ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: 286 802 798 408 3. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 14 de janeiro de 2026, às 12:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade. Pirapora, 05 de janeiro de 2026. (a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

**LIASA LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA** CNPJ 17.221.771/0001-01 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A. - LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 11:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S.A., formalizados mediante instrumentos específicos, (ii) a autorização para que seja constituída em favor do Banco ABC Brasil S.A. garantias sobre recebíveis, CDB e/ou imóveis (M 1.046, 8.462, 71, 7749, 316, 12.399 e 1760) e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas, praticar todos os atos necessários, inclusive para assinar todos os documentos necessários, à formalização dos itens anteriores, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionados, inclusive para ratificação dos atos que eventualmente tiverem sido praticados em relação à matéria em questão (documentação esta amplamente divulgada no âmbito do corpo de acionistas da LIASA). ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 297 753 996 612 08. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 14 de janeiro de 2026, às 11:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade. Pirapora, 05 de janeiro de 2026. (a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

**ANUNCIE NO** **Diário do Comércio** **O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.** **31 9 9959-2706 / 3469-2007** **comercial@diariodocomercio.com.br** **diariodocomercio.com.br**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE - CIMARG** REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 **AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 010/2025.** O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande - CIMARG, torna pública a nova abertura do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2025, Processo nº 011/2025, do tipo Menor Preço Global por Lote. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e capacitação para Projeto Educacional Especializado em Inclusão, com temática TEA (Transtorno do Espectro Autista) para turmas do Ensino Infantil, sendo o 4º e 5º ano, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e Educação Especial, para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMARG, nos termos do Edital e anexos. Abertura nova sessão pública será no dia: 19/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica: https://licitar.digital/. O Edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site: https://licitar.digital/, www.gov.br/pncp/pt-br e https://cimarg.mg.gov.br/licitacoes/ podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@cimarg.mg.gov.br (o órgão não se responsabiliza pela recepção via e-mail) ou retirá-los na sede do órgão, mediante mídia removível fornecida pelo interessado. **Lavras/MG, aos 05 de janeiro de 2026. Luiz Claudio da Mata - Presidente do Cimarg**

**LIASA LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA** CNPJ 17.221.771/0001-01 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A. - LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para pagamento de empréstimo junto ao Banco Fibra, por meio de dação em pagamento de bens imóveis - M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora, (ii) autorização para, junto ao Banco Fibra, negociar retrovenda dos bens imóveis objeto da dação em pagamento - M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora, e (iii) autorização para, junto ao Banco Fibra, negociar o direito de uso dos bens imóveis - M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da negociação, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionados (documentação esta amplamente divulgada no âmbito do corpo de acionistas da LIASA). ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 295 204 789 871 76. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 14 de janeiro de 2026, às 10:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade. Pirapora, 05 de janeiro de 2026. (a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

**Fique bem informado toda a dia** **Siga nosso canal** **no Whatsapp através do link** **https://bit.ly/Comunidade-dc** **ou pelo qr code** **Documento assinado e certificado digitalmente** **Conforme MP nº 2.200-2** **de 24/08/2001.** **A autenticidade pode ser conferida ao lado** **ICP Brasil** **A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 06/01/2026** **Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/06-01-2026-p1**